

EDITAL Nº 55/2026 - DRG-GRU/IFSP, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE ESPECIAL CURSAR DISCIPLINAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO 2º SEMESTRE DE 2026

1. DA ABERTURA

1.1 O Diretor-Geral do *Campus* Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições regulamentares, em conformidade com a Organização Didática dos Cursos Superiores de Graduação aprovada pela Resolução n.º 147/2016, de 6 de dezembro de 2016, torna pública, por meio do presente Edital, a oferta de vaga(s) destinada(s) a candidatos(as) pertencentes a cursos de instituições públicas ou privadas credenciadas pelo MEC ou já graduados(as), para cursar disciplinas isoladas ofertadas de acordo com a disponibilidade de vaga(s) nos cursos superiores de graduação do *Campus* Guarulhos, na categoria de **estudante especial**, para o 2º semestre de 2026.

2. DA CATEGORIA

2.1 Entende-se por estudante especial todo estudante inscrito para cursar disciplinas isoladas em determinado *campus* do IFSP, com interesse em aprofundar-se em conteúdo específico.

2.2 O estudante especial não terá vínculo efetivo com o curso em que o componente curricular está inserido e não terá direito ao trancamento de matrícula.

2.3 Na impossibilidade de completar as atividades de uma disciplina, o estudante especial poderá solicitar sua desistência. A desistência só será permitida uma única vez na mesma disciplina, nos prazos estabelecidos no calendário escolar.

2.4 O estudante especial terá direito à declaração de conclusão do componente curricular, respeitadas as exigências de frequência e de aproveitamento estabelecidas para os estudantes regulares.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Para se candidatar às disciplinas da graduação é necessário que o candidato tenha concluído curso reconhecido de alguma Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou Exterior ou esteja regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da rede pública ou privada.

3.2 Para os estudantes matriculados nos cursos do IFSP, deverá ser observada a compatibilidade de horário.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

4.1 As vagas ofertadas provêm do Sistema Suap, sempre em disciplinas do 2º semestre em diante de cada curso, após o processo de, sendo ofertadas no segundo semestre letivo de 2026, conforme consta a seguir:

4.2 As disciplinas e seus respectivos horários estão disponíveis para consulta em:
<https://drive.google.com/drive/folders/106JHoNWtEawgApvhTsmt0HKiBH-7YZwa>.

4.3 Os Projetos Pedagógicos dos Cursos, onde estão dispostos os conteúdos programáticos das disciplinas ofertadas estão disponíveis para consulta em nos endereços a seguir:

- Engenharia de Computação:
<https://drive.ifsp.edu.br/s/y2HwDUfW1ewWPEU?dir=/&editing=false&openfile=true>
- Engenharia de Controle e Automação:
<https://drive.ifsp.edu.br/s/mGNhzYrs8xiLLvP?dir=/&editing=false&openfile=true>
e
<http://gru.ifsp.edu.br/index.php/component/phocadownload/category/40-bacharel-em-engenharia-de-controle-e-automacao.html?download=3752:projeto-pedagogico-do-curso-2o-semester-de-2020>
- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:
<http://gru.ifsp.edu.br/index.php/component/phocadownload/category/2-tecnologia-em-analise-e-des-de-sistemas.html?download=3722:projeto-pedagogico-do-curso-ingressantes-a-partir-de-2023>
- Tecnologia em Automação Industrial:
<http://gru.ifsp.edu.br/index.php/component/phocadownload/category/5-tecnologia-em-automacao-industrial.html?download=3832:projeto-pedagogico-do-curso-2023>
- Licenciatura em Matemática:
<https://drive.ifsp.edu.br/s/i5eu9vbGk1nplBR#pdfviewer>

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas no período de 6 a 12 de agosto de 2026, até às 23h55, de forma on-line, por meio do formulário de inscrição:
<https://forms.gle/nG1dK1AMTbSmHZhj8>

5.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar em um único arquivo, em formato PDF, todos os documentos listados no presente edital para concorrer a vaga identificada no formulário de inscrição.

5.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do formulário de inscrição e a apresentação dos documentos requeridos.

5.4 Não serão considerados arquivos enviados por quaisquer outros meios que não pelo formulário de inscrição indicado no item 5.1 e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas no presente edital.

5.5 Documentos necessários para concorrer a uma vaga de estudante especial:

5.5.1 CPF e Cédula de Identidade ou documento equivalente, expedido por órgão oficial, com validade nacional;

5.5.2 Atestado de matrícula atualizado para estudante regularmente matriculado em outra IES (referente ao 1º semestre de 2026) ou Diploma

/ Certificado de Conclusão de Curso Superior; e

5.5.3 Histórico escolar final ou parcial atualizado, ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do(a) estudante.

5.6 O(a) candidato(a) deverá inserir no formulário eletrônico as disciplinas de interesse, em ordem de preferência, sendo aprovadas apenas as que tiverem vagas disponíveis no semestre.

5.7 Será permitida apenas uma inscrição por candidato(a), podendo se inscrever em no máximo 04 (quatro) disciplinas.

5.8 As inscrições são gratuitas.

6. DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

6.1 Os documentos de que trata o item 5.6 deste edital, serão encaminhados à coordenação de curso, que procederá junto com uma comissão verificadora para análise dos pedidos.

6.2 Será usado como critério de classificação dos(as) candidatos(as) a estudante especial, em ordem de relevância, aos seguintes critérios:

6.2.1 Maior carga horária já concluída no curso de origem;

6.2.2 Maior frequência nas disciplinas concluídas pelo candidato(a) em seu curso de origem;

6.2.3 Candidatos(as) procedentes de instituições públicas de ensino; e

6.2.4 Maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Após a análise, a coordenação de curso encaminhará os resultados para a Diretoria Adjunta Educacional (DAE), que solicitará à Coordenadoria de Apoio à Direção (CDI) a divulgação deles.

7.2 A divulgação das inscrições deferidas e a classificação serão publicadas em 13 de Agosto de 2026 a partir das 16h00, no site <http://gru.ifsp.edu.br>.

7.3 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos correios ou via telefone/e-mail.

7.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada do processo de seleção, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer às etapas determinadas.

7.5 O preenchimento das vagas oferecidas por componente curricular será feito pelos(as) candidatos(as) não eliminados(as), em ordem decrescente segundo os critérios definidos no artigo 6.2 até o limite das vagas fixadas em cada componente curricular.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 A matrícula dos estudantes especiais será de forma on-line entre os dias 14 e 17 de agosto de 2026 (até as 23h59).

8.2 O(a) candidato(a) deverá enviar em um único e-mail para cra.gru@ifsp.edu.br cópia em PDF dos documentos listados a seguir, devidamente preenchidos e

assinados:

8.2.1 Uma foto 3x4 recente;

8.2.2 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou ainda certificação ENEM ou ENCEJA;

8.2.3 Histórico do Ensino Médio;

8.2.4 Título de Eleitor

8.2.5 Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

8.2.6 Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);

8.2.7 Comprovante de residência (com data inferior a 90 dias);

8.2.8 RG e número do CPF;

8.2.9 Ficha de matrícula assinada – realizar o download neste link: <https://drive.ifsp.edu.br/s/PXeGzDibMdMeu5p>

8.3 Somente serão efetivadas as matrículas para os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação completa.

8.4 A garantia de matrícula está condicionada ao envio de todos os documentos pelo(a) candidato(a) ou seu representante legal, para candidatos(as) com idade inferior a 18 anos, nas datas e horários estabelecidos.

8.5 A ausência do envio de todos os documentos dentro do prazo estipulado ou o não envio dos documentos acarretará perda da vaga.

8.6 Estudantes que já participaram de outros editais do gênero poderão utilizar os dados já cadastrados no sistema do campus Guarulhos, mantendo o mesmo prontuário, por exemplo.

8.7 Os estudantes que se enquadrarem nas condições indicadas no item 8.6 não estão dispensadas de apresentar todos os documentos listados dentro do item 8.2.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será eliminado em qualquer época o(a) candidato(a) que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

9.2 Não serão aceitos documentos enviados por correio ou outro meio eletrônico que não aqueles indicados no presente edital.

9.3 Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto nº 13.609.

9.4 Se, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) com ensino superior concluído não dispuser do diploma, será aceita, provisoriamente, uma declaração de conclusão do curso, ficando a matrícula institucional, caso a vaga seja deferida, sujeita à aplicação do diploma.

9.5 Eventuais dúvidas sobre o presente edital poderão ser tratadas pelo e-mail dae.gru@ifsp.edu.br.

9.6 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus Guarulhos*.

Guarulhos, 5 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente.

DIEGO AZEVEDO SIVIERO

Diretor-Geral

IFSP - *Campus Guarulhos*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego Azevedo Siviero, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-GRU**, em 05/08/2026 22:00:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1219046

Código de Autenticação: 9dde93677e



Avenida Salgado Filho, 3501, Vila Rio de Janeiro, GUARULHOS / SP, CEP 07115-000